



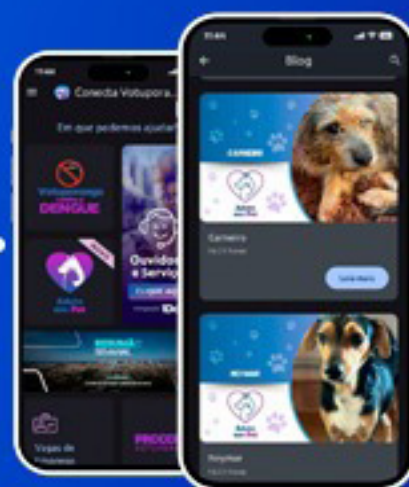
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2162B

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Agora é possível realizar a ADOÇÃO DE PETS pelo



**Conecta
VOTUPORANGA**

Baixe o APP e confira
Digite na sua loja:
Conecta Votuporanga

Disponível  



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2162B

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3
<i>Editais</i>	3
Edital de Inscrição	3



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital de Inscrição



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

13ª MOSTRA DE TEATRO “DECO D’ANTONIO” DE VOTUPORANGA

Artigo 1º - A Prefeitura de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), abre inscrições 05 de julho a 18 de agosto de 2024, para projetos no segmento de **ARTES CÊNICAS**, na **Categoria Espetáculo Teatral**, para integrar a 13ª Mostra de Teatro “Deco D’Antônio” de Votuporanga.

Categoria Espetáculo Teatral - são espetáculos teatrais com tempo de no mínimo 35 (trinta e cinco) minutos de duração, não podendo ser *stand up comedy* e contação de histórias, para apresentações no Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, na Concha Acústica “Prof. Geraldo Alves Machado”, no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali” ou locais alternativos (com equipamentos básicos), no período de 12 a 27 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Poderão habilitar-se para participar da 13ª Mostra de Teatro “Deco D’Antônio” de Votuporanga, artistas maiores de 18 anos, pessoas jurídicas e físicas (com representação), grupos de teatro do município de Votuporanga, sendo permitida a participação no elenco de atores/atrizes de outras localidades, no percentual máximo de 30% (trinta por cento) da composição do grupo para a referida Mostra.

§ 1º Todos os integrantes do grupo deverão apresentar comprovante de residência de pelo menos 2 (dois) anos no município e comprovante de endereço atual; exceto os 30% de fora (caso houver);

§ 2º Será possível a participação de menores de 18 anos na composição do grupo inscrito, dos quais deverão, no ato da inscrição, apresentar documento de autorização, com cópia de RG e CPF, tanto dos responsáveis, quanto do menor. Os mesmos deverão ser anexados à ficha de inscrição, assinada pelo responsável;

§ 3º Todos os artistas de Votuporanga deverão ter cadastro artístico atualizado junto à Secretaria de Cultura e Turismo; exceto os 30% de fora (caso houver);

§ 4º Cada artista ou grupo poderá apresentar mais de uma proposta, porém, terá aprovação em apenas 1 (um) projeto aprovado.

§ 5º A Secretaria de Cultura e Turismo poderá convidar grupos teatrais para participações

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

especiais dentro da programação da Mostra;

§ 6º Não poderão ser inscritos projetos aprovados na edição de 2023, da Mostra.

Artigo 3º - Não serão aceitos projetos que configurem plágio, conforme disposto no art. 7º da LEI Nº 9.610/1998 (Lei dos Direitos Autorais)

§ 1º- Entende-se por "plágio" a cópia integral ou parcial de um texto ou de uma ideia, sem a devida autorização ou crédito ao autor original, caracterizando-se como violação de direitos autorais, sendo punido nos termos do art. 184 da Lei nº 10.695/2003 (Código Penal).

§ 2º - A apresentação de projetos que configurem plágio resultará em:

- a) Imediata desqualificação do projeto apresentado;
- b) Rescisão unilateral do projeto, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis;
- c) Responsabilização do contratado por eventuais danos causados, inclusive aqueles de natureza moral e patrimonial, decorrentes da prática de plágio.

Parágrafo único: O contratado declara, sob as penas da lei, que todos os projetos apresentados são de sua autoria original ou que possui as devidas autorizações para o uso de qualquer material de terceiros. Declara ainda que está ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento desta cláusula.

Artigo 4º - O Edital acontecerá em uma ÚNICA ETAPA.

A documentação da inscrição será obtida por meio do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/1/13-mostra-de-teatro-deco-d039antonio/>

As inscrições para a 13ª Mostra de Teatro “Deco D’Antônio” de Votuporanga são gratuitas e deverão ser feitas no período de 05 de julho a 18 de agosto de 2024, exclusivamente em formato PDF na ordem de anexos em documento único, exceto as fotos, pelo e-mail: editaiscultura@votuporanga.sp.gov.br

Assunto do e-mail: Mostra de Teatro, nome do projeto e o nome do proponente;

Parágrafo único - Será considerado um único e-mail de cada projeto, não será aceita nenhuma inscrição protocolada na Secretaria de Cultura e Turismo ou recebida por via

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

postal.

Artigo 5º - O projeto enviado ao e-mail supracitado deve conter:

- a) Ficha de Inscrição - Anexo I (nome grupo/solo, nome do espetáculo, endereço, telefone, e-mail do responsável do grupo e nome do responsável pessoa Jurídica (proponente ou produtor artístico) responsável pelo recebimento;
- b) Termo de Compromisso de Participação - Anexo II
- c) Autorização para Veiculação de Imagens e de Voz - Anexo III
- d) Autorização para Menores - Anexo IV (se for o caso);
- e) Breve currículo do artista ou grupo;
- f) Breve currículo do diretor;
- g) Uma cópia completa do texto ou roteiro do espetáculo;
- h) Ficha técnica do espetáculo;
- i) 4 (quatro) fotos do espetáculo (podendo ser ensaio), que deverão ser encaminhadas em alta qualidade através de um link Google Drive;
- j) Link (Youtube) do espetáculo na íntegra (podendo ser ensaio);
- k) Autorização do autor ou da SBAT e do ECAD, se houver necessidade;
- l) Mapa de luz e palco com descrição do cenário para espetáculos (rider técnico);
- n) Comprovante de residência do artista ou dos integrantes do grupo.

Artigo 6º - Não serão aceitas inscrições de apresentações de *stand up comedy* e contação de histórias, sob a pena de indeferimento da inscrição;

§ 1º Não serão aprovados espetáculos teatrais com tempo inferior a 35 (trinta e cinco) minutos de duração;

§ 2º Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado.

Artigo 7º - A análise e a escolha dos projetos ficarão a cargo da equipe nomeada pela Secretaria de Cultura e Turismo, com apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), para compor a Curadoria. Os profissionais não poderão participar de nenhum grupo inscrito na Mostra.

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Artigo 8º - A Curadoria tem autonomia plena na seleção dos projetos inscritos e no julgamento dos recursos.

Parágrafo único - No caso de empate técnico, o ineditismo do espetáculo terá vantagem no critério de desempate.

Artigo 9º - A 13ª Mostra de Teatro “Deco D’Antônio” de Votuporanga será realizada no Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, na Concha Acústica “Prof. Geraldo Alves Machado”, no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali” ou locais alternativos (com equipamentos básicos), no período de 12 a 27 de outubro de 2024, conforme cronograma abaixo:

- I – Inscrição - 05 de julho a 18 de agosto de 2024;
 - II - Divulgação inscritos - 21 de agosto de 2024;
 - III - Resultado parcial da curadoria - até 3 de setembro de 2024;
 - IV – Período Recurso - 5 a 10 de setembro de 2024;
 - V - Resposta do recurso - até 17 de setembro de 2024;
 - VI - Resultado final e homologação - até 18 de setembro de 2024;
- Período: 12 a 27 de outubro de 2024.

Artigo 10 - Os proponentes selecionados serão remunerados em forma de premiação, considerando os seguintes valores:

Para Espectáculo Teatral: será disponibilizado para cada projeto o valor máximo de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais). Serão selecionados até 04 (quatro) projetos.

Parágrafo único - Havendo projeto sem ser premiado e dele resultar em valor remanescente de recursos, será depositado para a fonte pagadora (Prefeitura de Votuporanga), sendo utilizado para manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo.

Artigo 11 - Pagamento dos projetos selecionados:

10.1. Somente em nome de PESSOA JURÍDICA (podendo ser produtor artístico) devidamente registrado com CNPJ e CNAE apropriado na área proposta, em dia com suas responsabilidades (fiscais);

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

10.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o evento e a apresentação da nota fiscal.

10.3. O pagamento será feito em depósito na conta bancária jurídica, em nome da pessoa jurídica indicada, mesmo emissor da nota fiscal.

Artigo 12 - Cada artista ou grupo selecionado será responsável pela salvaguarda e integridade de seus cenários e dos demais acessórios pertencentes ao espetáculo, durante todo o tempo, antes e após a apresentação do mesmo.

Parágrafo único - A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará por qualquer material que os grupos venham a deixar no palco durante ou após a realização da Mostra.

Artigo 13 - Para os espetáculos apresentados no Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, na Concha Acústica “Prof. Geraldo Alves Machado” e no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, o artista ou grupo poderá ter acesso ao local, no dia da apresentação, para a montagem de cenário, luz e som, de acordo com o informado no projeto, respeitando os decretos municipais de utilização dos espaços.

Artigo 14 - Cada artista ou grupo, logo após o término de seu espetáculo, deverá desocupar todo o palco e o espaço em torno, retirando todo o material de cena que lhe pertencer.

Artigo 15 - Para a realização da 13ª Mostra de Teatro “Deco D’Antônio” de Votuporanga, compete à Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Produzir em conjunto com o proponente todo o material de divulgação do espetáculo;
- b) Divulgá-la nos canais de Comunicação da Prefeitura de Votuporanga e da SECULT;
- c) Recepcionar e orientar o artista ou grupo participantes;
- d) Efetuar o pagamento para os participantes conforme disposto no Artigo 10.

Artigo 16 - Compete ao artista ou grupos participantes:

- a) O transporte de todos os integrantes e do material cenográfico e alimentação;
- b) As despesas com direitos autorais;

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

- c) O cumprimento rigoroso de todas as determinações da equipe da Secult e dos técnicos responsáveis pelos equipamentos dos espaços;
- d) Ter sua equipe técnica operador de som /operador de iluminação para a apresentação.

Artigo 17 - Uma vez formalizada a inscrição, o artista ou grupo participante concorda em ceder os direitos de uso e veiculação de sua imagem e voz e **de seu espetáculo**, permitindo à Prefeitura de Votuporanga utilizá-los gratuitamente para a promoção e a divulgação da 13ª Mostra de Teatro “Deco D’Antônio” de Votuporanga.

Artigo 18 - No caso de descumprimento deste Edital, o artista ou grupo selecionado não fará jus ao recebimento da importância estipulada no Artigo 11º.

Artigo 19 - Os casos omissos neste Regulamento serão esclarecidos e resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, com apoio da Procuradoria Geral do Município e do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).

Votuporanga, 05 de julho de 2024.

Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo I

Ficha de Inscrição

Mostra de Teatro Deco D'Antonio de Votuporanga

Grupo/Solo.....
Nome do espetáculo:.....
Endereço..... nº.....
Bairro.....CEP.....Cidade.....
Fone ()......E-mail
Responsável pelo Grupo.....
RG nº CPF nº
Rede Social.....

Pessoa Jurídica (representante ou produtor artístico) responsável pelo recebimento (nota fiscal).....
CNPJ:.....
Dados Bancários (que derão constar também em N.F.):
Banco:.....
Agência:.....
Conta corrente Jurídica:.....
Telefone:E-mail.....

Votuporanga,.....de..... de 2024.

.....
Nome e Assinatura do Proponente

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo II

Termo de Compromisso de Participação

(Deve ser assinado por todos os artistas integrantes do projeto)

Eu,portador do
RG nºCPF nº.....,
venho DECLARAR que estou ciente e de acordo com todo o conteúdo do projeto
.....e participarei do mesmo
como(descrever função). Por ser esta a expressão da
verdade, assino o presente documento.

Votuporanga,.....de..... de 2024.

.....

Nome e Assinatura do Participante



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo III

Autorização para Veiculação de Imagens e de Voz

(Deve ser assinada por todos os artistas integrantes do projeto)

Eu,, portador
(a) do RG nº, CPF nº, autorizo a
Prefeitura de Votuporanga o uso de imagem e voz para divulgação da Mostra de Teatro
Deco D`Antonio de Votuporanga, podendo gravar, fotografar e filmar a (s) atividade (s)
propostas do projeto, para transmissão e divulgação
posterior, sem qualquer finalidade lucrativa e com o objetivo exclusivo de divulgação
institucional. Esta autorização é dada em caráter irrevogável, irretratável e integra o contrato
celebrado para a realização do projeto acima mencionado.

Votuporanga,.....de..... de 2024.

.....

Nome e Assinatura do Participante



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo IV

Autorização para menores (se for o caso)

Obs: Autorização para menores - no ato da inscrição, apresentar documento de autorização, com cópia de RG e CPF, tanto dos responsáveis, quanto do menor.

Cópia de RG e CPF do responsável (se for o caso).

Cópia de RG e CPF do menor (se for o caso).

Eu, portador(a) do
RG nº, CPF nº,
residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida,
nº....., Bairro, cidade
....., Estado,.....AUTORIZO
....., portador(a) do RG
nº....., CPF nº.....a participar da Mostra
de Teatro Deco D'Antonio de Votuporanga, devidamente acompanhado (a) pelo
responsável, portador(a) do RG nº
....., CPF nº....., residente e domiciliado(a)
na Rua/Avenida.....,
nº....., Bairro....., cidade.....,
Estado.....

Votuporanga,.....de..... de 2024.

.....
Nome e Assinatura do Responsável Legal

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada

17_3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Breve currículo do artista ou grupo (todos os integrantes).

Breve currículo do diretor.

Uma cópia completa do texto ou roteiro espetáculo.

Ficha técnica do espetáculo.

04 (quatro) fotos do espetáculo (ou ensaio), que deverão ser encaminhadas em alta qualidade através de um link Google Drive;

Link (Youtube) do espetáculo na íntegra, podendo ser ensaio.

Autorização do autor ou da SBAT e do ECAD, (se houver necessidade).

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada

17_3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Mapa de luz e palco com descrição do cenário para espetáculos (rider técnico).

Comprovante de residência do artista ou dos integrantes do grupo (atual maio /junho de 2024) e de dois anos (junho ou anterior de 2022).

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br